



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 109/2026

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação da falência de LUCIENE DE SOUZA MARQUES

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do Ofício CSJT.CGJT N.º 64, de lavra do Exmo Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA, para divulgação da decisão proferida pela Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2a, 5a e 8a Regiões Administrativas Judiciárias, do TJ do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº 4013440-08.2026.8.26.0576/SP, que decretou, em 01/09/2026, o processamento da falência da sociedade empresarial denominada **LUCIENE DE SOUZA MARQUES**, (CNPJ n.º 08.219.509/0001-31) e determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região